



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)

EDITAL DETE Nº 25/2024

Dispõem sobre a seleção de Tutor Presencial, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Administração**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação à Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, a fim de atuar no Curso de **Bacharelado em Administração**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS - EDITAL DETE Nº 25/2024", para o e-mail: pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, sendo 1 (uma) vaga por polo, conforme disposto no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Camaquã - RS	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria	1
Canguçu – RS	Rua Adriano Brockmann Motta, 231 – Vila Fonseca.	1
Esteio – RS	Rua Alegrete, 455 – Parque Amador.	1
Gramado – RS	Rua Josias Martinho, 197 – Vila Moura.	1
Panambi – RS	Rua Hermann Meyer, 43 – Centro.	1
Restinga Seca – RS	Rua José Celestino Alves, 134 – Centro.	1
Santo Antônio da Patrulha – RS	Rua Barão do Caí, 125 – Cidade Alta.	1
São Gabriel – RS	Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104 – São Gregório.	1
Sarandi – RS	Avenida Santa Gema – s/n – Santa Gema.	1
Tapejara – RS	Linha Girardi s/n km 03 – Zona Rural.	1

2.2. Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	23/10/2024
Impugnação do Edital	24/10/2024
Inscrições	De 25/10/2024 a 25/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	02/12/2024
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de Recursos)	03/12/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e resultado preliminar	13/12/2024
Interposição de recurso após pontuação curricular preliminar e resultado preliminar (Etapa 2 de Recursos)	16/12/2024
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	20/12/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a função Tutor Presencial e o Polo para o qual pretende concorrer, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR PRESENCIAL - POLO].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, **no formato pdf**:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I, disponível em <https://abrir.link/jdJrA>).
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior.
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II, disponível <https://abrir.link/RbFkF>), preenchido com nome do(a) candidato(a), pontuação pretendida e assinado.
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II:
 - i. O(A) candidato(a) deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência profissional e/ou acadêmica.
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:

1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Grupo_1.pdf).
2. Docência Presencial (Anexo_II_Grupo_2.pdf).
3. Experiência em EaD (Anexo_II_Grupo_3.pdf).
4. Produção Acadêmica (Anexo_II_Grupo_4.pdf).
5. Experiência Profissional (Anexo_II_Grupo_5.pdf).
6. Capacitação (Anexo_II_Grupo_6.pdf).

f) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.

g) Anexo V (disponível em <https://abrir.link/icwII>) - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

h) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando **o cargo, nível de ensino e período de atuação** na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

3.1.4. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.1.5 Para comprovação da experiência profissional serão considerados atestados ou declarações das instituições empregadoras especificando **o cargo, as respectivas atribuições e o período de atuação** na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas no polo/cidade escolhido pela candidata ou candidato no momento da inscrição, localizadas conforme endereços dispostos no Quadro I, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

b.i. O(A) candidato(a) deverá possuir, pelo menos, 8 (oito) horas de disponibilidade para atuar no turno da noite.

c) Servidores do IFSul, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

d) Envio da documentação conforme item 3.1.

3.3. Cada candidato(a) poderá se inscrever para somente uma vaga.

3.3.1. Nos casos de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo.

3.4. A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições.

3.6. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

3.7 A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (apenas em PDF) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios conforme o Anexo IV, disponível em <https://abrir.link/bMWeW>.

3.8 Os arquivos referentes aos Anexos de I a V estão disponíveis no Google Drive em formato docx sem a possibilidade de edição (somente leitura). Para a devida utilização e edição de cada anexo, o(a) candidato(a) deverá clicar no respectivo link e realizar o download para o seu computador.

4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

4.1. São requisitos de formação e experiência:

a) Possuir Curso Superior de Bacharelado em Administração OU Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis OU Curso Superior de Bacharelado em Ciências Econômicas, e.

b) Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento, e.

c) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, nas quais 4 (quatro) horas poderão ser exercidas, eventualmente, aos sábados, no polo de apoio presencial e, pelo menos, 8 (oito) horas deverão ser cumpridas no turno da noite, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso e/ou de acordo com a disponibilidade do(a) candidato(a) selecionado preenchida no Anexo I.

5.2. Atribuições do tutor presencial:

a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado.

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes no polo de sua atuação.

c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso e do polo.

d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas.

e) Participar de avaliações dos estudantes sob orientação dos docentes e/ou da coordenação do curso.

f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso.

g) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor.

h) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho.

i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso.

j) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações, aulas práticas e projetos de extensão.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo
1 - Formação Acadêmica	a) Doutorado na área de Administração*	30	30
	b) Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	
	c) Mestrado na área de Administração*	25	
	d) Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
	e) Especialização na área de Administração*	15	
	f) Especialização em qualquer área do conhecimento	5	
2 - Docência Presencial	a) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área de Administração*	5 / ano	15
	b) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano	
	c) Exercício de docência no magistério da educação básica na área de Administração*	2 / ano	
	d) Exercício de docência no magistério da educação básica em qualquer área do conhecimento	1 / ano	
3 - Experiência em EaD	a) Exercício de docência em EAD	5 / disciplina	20
	b) Experiência em tutoria em EaD	2 / ano	
	c) Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano	
	d) Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre	
4 - Produção acadêmica	a) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	3 / publicação	15
	b) Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2 / publicação	
5 - Experiência profissional	a) Cargo de gestão em atividades administrativas ou pedagógicas em instituições públicas ou privadas	2 / ano	10
6 - Capacitação	a) Participação em curso de capacitação na área de Educação a Distância	2 / cada curso de 10 horas	10
TOTAL	100 pontos		

*Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

6.1.2. O preenchimento pelo(a) candidato(a) do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção:

6.1.2.1 Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens do formulário.

6.1.2.2 Devem ser anexadas cópias da documentação, identificadas de acordo com o GRUPO e ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

6.1.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação curricular comprovada por polo. Os demais candidatos classificados, de cada polo, comporão cadastro reserva.

6.2. Os candidatos, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais de:

- a) Diplomas.
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que serão pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II.
- e) Documento de Identificação oficial com foto.

6.2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo à estrita ordem de classificação.

6.2.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a), ou ensejar a sua desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos.

- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de TUTOR PRESENCIAL em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer, em local, dia e hora a serem divulgados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

9.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade como tutora ou tutor presencial.

9.3. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.4. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital - Quadro II.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pl-administracaoead@ifsul.edu.br, colocando no campo “Assunto” o título: RECURSO ETAPA_____ - EDITAL DETE nº __/2024, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III, disponível em <https://abrir.link/AoFwo>).

11.3 Somente serão considerados válidos os recursos recebidos no Formulário de Recursos (ANEXO III), que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima.

11.4. Serão analisados somente os recursos recebidos até as 23h59min do prazo limite para interposição de recursos descrito no cronograma (Quadro II).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 25/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		
SIAPE (no caso de servidor federal):		
DADOS PROFISSIONAIS		
PROFISSIONAL CONCURSADO DO IFSUL: () Sim () Não	PROFISSIONAL EXTERNO EM QUAL INSTITUIÇÃO:	CARGO:
CARGO:	CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS:	TEMPO NA INSTITUIÇÃO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME DE TRABALHO: () 20 h () 40 h () DE () Outros	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		

Continua na próxima página.

Continuação ANEXO I

EXPERIÊNCIA EM EaD						
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:					TEMPO: _____anos	
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Outros:					TEMPO: _____anos	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X a sua disponibilidade para exercer as 20 (vinte) horas semanais, sendo, pelo menos, 8 (oito) horas no turno da noite entre segunda e sexta-feira.						
NOME DO POLO PELO QUAL CONCORRE À VAGA:						
TURNOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE TE Nº 25/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD
ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):					
Assinatura:					
<p>1º) Devem ser anexados os documentos comprobatórios de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de ano e semestre que não totalizem um período completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>					
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1 - Formação Acadêmica	a) Doutorado na área de Administração*	30	30		
	b) Doutorado em qualquer área do conhecimento	20			
	c) Mestrado na área de Administração*	25			
	d) Mestrado em qualquer área do conhecimento	10			
	e) Especialização na área de Administração*	15			
	f) Especialização em qualquer área do conhecimento	5			
2 - Docência Presencial	a) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área de Administração*	5 / ano	15		
	b) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano			
	c) Exercício de docência no magistério da educação básica na área de Administração*	2 / ano			
	d) Exercício de docência no magistério da educação básica em qualquer área do conhecimento	1 / ano			
3 - Experiência em EaD	a) Exercício de docência em EAD	5 / disciplina	20		
	b) Experiência em tutoria em EaD	2 / ano			
	c) Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano			
	d) Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre			
4 - Produção acadêmica	a) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	3 / publicação	15		
	b) Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2 / publicação			
5 - Experiência profissional	a) Cargo de gestão em atividades administrativas ou pedagógicas em instituições públicas ou privadas	2 / ano	10		
6 - Capacitação	a) Participação em curso de capacitação na área de Educação a Distância	2 / cada curso de 10 horas	10		
TOTAL	100 pontos				

*Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

EDITAL DE TE Nº 25/2024

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS DA ETAPA ____	
Nome completo da(o) candidata(o):	
Edital nº:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA (fundamentação – máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 4 linhas)	

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE TE Nº 25/2024

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD

ANEXO IV

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Nome do Arquivo (formato PDF)	Conteúdo
1. Ficha de inscrição	Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I, disponível em https://abrir.link/jdJrA).
2. Diplomas	Cópias (agrupadas) dos diplomas de graduação e pós-graduação, conforme formação exigida no item 4.1.
3. Experiência ensino superior	Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior. Enviar em um único arquivo (cópias agrupadas).
4. Análise curricular	Formulário de Análise Curricular (ANEXO II, disponível em https://abrir.link/RbFkF), preenchido, assinado e digitalizado.
5. Formação acadêmica	Documento comprobatório do item a ser pontuado no Grupo 1 – Formação Acadêmica, do Anexo II.
6. Docência presencial	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 2 – Experiência na Docência Presencial, do Anexo II.
7. Experiência em EaD	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 3 – Experiência em EaD, do Anexo II.
8. Produção Acadêmica	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 4 – Produção Acadêmica, do Anexo II.
9. Experiência Profissional	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 5 – Experiência Profissional, do Anexo II.
10. Capacitação	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 6 – Capacitação, do Anexo II.
11. Curriculum Lattes	Curriculum Lattes do(a) candidato(a) atualizado. Enviar em um único arquivo (cópias agrupadas).
12. Declaração	Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos enviados para a inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado (conforme Anexo V, disponível em https://abrir.link/icwII).
13. Identificação oficial	Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

EDITAL DE TE Nº 25/2024

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu _____, CPF nº _____ residente e domiciliada(o) em _____, candidato(a) à vaga de Tutor Presencial do Edital DE TE nº ____/2024, declaro que meu endereço de e-mail é _____ e, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro, ainda, que os documentos originais serão apresentados no IFSul. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)